

Consulta Pública sobre Revisão Regulamentar RQS
Identificação de Lapsos de Redação na Proposta de Revisão do MPQS

MPQS			
Proc. / Ponto	Proposta da ERSE	Proposta da EDP Distribuição	Justificação da EDP Distribuição
N.º 9 / 1	<p><i>PROCEDIMENTO N.º 9 MEDIÇÕES DA QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA NA SEQUÊNCIA DE RECLAMAÇÕES DOS CLIENTES</i></p> <p><i>1 OBJETO E ÂMBITO</i></p> <p><i>Este procedimento estabelece as normas a observar nas verificações e registos dos valores eficazes de tensão a realizar nas instalações do cliente para identificação das causas da eventual falta de qualidade de energia elétrica, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 43.º do RQS, bem como na realização das medições complementares que se venham a revelar necessárias para avaliação do cumprimento dos níveis estabelecidos para as características de tensão, conforme previsto no n.º 3 do Artigo 43.º do RQS.</i></p>	<p><i>(...) conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do Artigo 65.º do RQS, bem como na realização das medições complementares que se venham a revelar necessárias para avaliação do cumprimento dos níveis estabelecidos para as características de tensão, conforme previsto no n.º 4 do Artigo 65.º do RQS.</i></p>	<p>As referências a pontos e Artigos não foram atualizadas.</p>
N.º 9 / 3	<p>3 PROCEDIMENTOS</p> <p><i>Ao apresentar uma reclamação, o cliente deverá fornecer toda a informação relevante, de acordo com o n.º 1 do Artigo 43.º do RQS, incluindo a caracterização das perturbações sentidas, bem como a descrição do fenómeno observado e a indicação da data, da hora e da duração das ocorrências e dos equipamentos mais sensíveis às perturbações.</i></p>	<p><i>Ao apresentar uma reclamação, o cliente deverá fornecer toda a informação relevante, de acordo com o n.º 1 do Artigo 65.º do RQS, incluindo a caracterização das perturbações sentidas, na qual se inclui uma descrição do fenómeno observado e a indicação da data, da hora e da duração das ocorrências e dos equipamentos mais sensíveis às perturbações.</i></p>	<p>A referência ao Artigo não foi atualizada.</p> <p>A redação anterior (“na qual se incluía uma”) parece ser mais adequada.</p>
N.º 9 / 3	<p>3 PROCEDIMENTOS</p> <p><i>Se, após a monitorização vier a concluir-se que os</i></p>	<p><i>Se, após a monitorização vier a concluir-se que os requisitos mínimos de</i></p>	<p>A referência a ponto e Artigo não foi atualizada.</p>

MPQS			
Proc. / Ponto	Proposta da ERSE	Proposta da EDP Distribuição	Justificação da EDP Distribuição
	<p><i>requisitos mínimos de qualidade técnica da energia são observados, ou não o são por razões não imputáveis ao operador da rede, a entidade reclamada poderá exigir ao reclamante o reembolso dos custos da referida monitorização, conforme mencionado no Artigo 43.º, n.º 8, do RQS.</i></p>	<p><i>qualidade técnica da energia são observados, ou não o são por razões não imputáveis ao operador da rede, a entidade reclamada poderá exigir ao reclamante o reembolso dos custos da referida monitorização, conforme mencionado no Artigo 65.º, n.º 9, do RQS.</i></p>	